

DECRETO Nº 5714/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

COMPLEMENTA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS  
EVENTOS CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA  
MUSICALIDADE E SEMANA FARROUPILHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nº 3684/2015, de 24-12-2015, e nº 3793/2017, de 13-06-2017  
Decreta:

Art. 1º Os eventos **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE E SEMANA FARROUPILHA**, regulamentado através do Decreto nº 5707/2017, de 17-07-2017, fica complementado com as seguintes despesas: contratações de escritor, peças teatrais e banda, locação de padrões de medição trifásica e diárias no valor de até R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

2.075	Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 11-08-2017